Resolução nº 549 De 09 de maio de 1993

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e no § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2054, de 15 de janeiro de 1993, no Decreto 18.483-A, de 20.01.93 e na Resolução Conjunta SECPLAN/SEEF nº 04, de 03 de abril de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do anexo, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o exercício de 1993, aprovado e atualizado pelas Resoluções n°s 536, de 26 de janeiro de 1993 e 543, de 14 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA Procurador-Geral de Justiça